



Programa de
Integridade
e Ética



Código de Conduta



SANTISTA

Índice

O que é este Código de Conduta	04
Objetivos do Código de Conduta	04
A quem este Código de Conduta se aplica	05
Responsabilidade pelo Código de Conduta	06
Direitos fundamentais do profissional da Santista	07
Canal Direto	08
Conduta geral da Santista em relação aos seus profissionais	09
Conduta em relação ao mercado	11
Conduta em relação aos veículos de comunicação	14
Conduta em relação à empresa e aos seus bens	15
Conduta em relação à comunidade e ao meio ambiente	17
Conduta em relação a entidades profissionais e empresariais	19
Conduta em relação ao poder público	20

Mensagem da Diretoria

Compartilhamos com você as diretrizes de conduta da Santista, cujo principal objetivo é aperfeiçoar os relacionamentos e ampliar o clima de credibilidade e confiança, demonstrando nossa postura social e o orgulho de ser Santista.

Convidamos os profissionais da empresa, fornecedores, clientes, comunidade local e demais parceiros a seguirem os princípios aqui descritos, criando assim uma cadeia de valores fundamentais para um bom convívio em sociedade.

Coerência e consciência constantes entre princípios e atitudes são metas a serem conquistadas. É assim que queremos ser.

Entenda, pratique e multiplique essas diretrizes.

Contamos com você!

Rodrigo C. Barbosa

Presidente

Gilberto M. Stocche

Diretor Geral Brasil

1 O que é este Código de Conduta



A Santista é uma empresa que atua no negócio têxtil com unidades no Brasil e no exterior.

Este Código de Conduta define o modo como a Santista deve agir no relacionamento com a sociedade. É um importante passo para a consolidação da ética empresarial e foi estabelecido com base em ampla discussão entre acionistas, dirigentes e profissionais.

Todos os profissionais devem incorporar os valores expressos neste Código, obedecendo aos regulamentos internos e normas da companhia.

2 Objetivos do Código de Conduta



O Código de Conduta da Santista foi preparado com os seguintes objetivos:

- deixar claros os valores empresariais, para que a sociedade possa conhecê-los e todos os profissionais possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los.
- servir de referência individual e coletiva para as atitudes e comportamentos de cada profissional.
- contribuir para que os valores sejam disseminados, conhecidos e respeitados em todas as Unidades de Negócio e que seus profissionais procedam de maneira correta, íntegra e eficiente em relação à sociedade e ao meio ambiente.

3

A quem este Código de Conduta se aplica



O Código de Conduta se aplica a todos os profissionais que trabalham na Santista e demais partes interessadas, regulando seus relacionamentos com:

- demais profissionais da Santista;
- clientes, fornecedores, bancos, parceiros e concorrentes;
- poder público em todas as esferas;
- comunidade local e sociedade em geral.

Sempre que estiver indeciso sobre como agir, consulte este Código de Conduta, também disponível eletronicamente na intranet e nos websites da empresa.



4

Responsabilidade pelo Código de Conduta



O Comitê de Ética, composto por representantes da Santista, é responsável pelo contínuo aperfeiçoamento do Código de Conduta e por zelar pelo seu cumprimento.

Responsabilidade das Lideranças

Cada gestor de equipe nas Unidades de Negócio da Santista é um representante em relação aos profissionais que lidera e tem obrigação de:

- conhecer detalhadamente este Código, de modo a esclarecer as dúvidas de sua equipe. Não sendo possível, deve encaminhar as questões ao Comitê de Ética;
- adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido neste Código, de modo a servir de exemplo;
- divulgar os valores da Santista e as definições deste Código para a sua equipe, terceiros e outros segmentos sociais com quem mantém contato, orientando-os sobre os procedimentos previstos;
- zelar pelo cumprimento deste Código de Conduta e denunciar, por meio do Canal Direto, caso tenha conhecimento ou suspeite de algum ato ilícito ou descumprimento deste Código.

Responsabilidade Individual

Cada profissional da Santista deve:

- adotar comportamentos e atitudes que correspondam ao estabelecido neste Código, de modo a servir de exemplo;
- zelar pelo cumprimento deste Código de Conduta e denunciar, por meio do Canal Direto, caso tenha conhecimento ou suspeite de algum ato ilícito ou descumprimento deste Código.

5

Direitos fundamentais do profissional da Santista



Todo profissional da Santista, independentemente de sua função, posição, cargo ou salário, será tratado com respeito e atenção, sendo a ele oferecidas as condições para seu desenvolvimento pessoal e profissional.

As condições de segurança e saúde no trabalho (SSO) devem ser objetos de permanente atenção das Unidades de Negócio e devem assegurar aos profissionais sua integridade física e moral no desempenho de suas funções.

Para que isso ocorra, todos os profissionais devem acatar as normas gerais de segurança e saúde, estabelecidas na Política de Segurança e Saúde Ocupacional da Santista, e participar dos treinamentos e das atividades de orientação.

6 CanalDireto



Todo profissional que tiver conhecimento ou suspeitar de algum ato ilícito ou descumprimento deste Código, sofrer qualquer forma de pressão ou solicitação ilícita de agente público deve comunicar imediatamente a empresa por meio do Canal Direto:

0800 702 2312

canaldireto.santista@tmf-group.com

O Canal Direto é gerido por órgão externo à Santista e garante sigilo absoluto de sua identidade e confidencialidade das informações por você fornecidas. Ninguém será punido ou retaliado por informações fornecidas de boa-fé.





A Santista acredita que a diversidade de seus profissionais é um dos fatores principais para a manutenção de seu sucesso e seu crescimento.

A Santista está comprometida com igualdade de oportunidade de trabalho para todos. A progressão na carreira depende do desempenho individual, do talento, do comprometimento com os valores da Santista, da dedicação e do envolvimento de cada um. Não são toleradas práticas discriminatórias contra qualquer profissional ou candidato a emprego.

É parte da política empresarial da Santista promover o desenvolvimento de seus profissionais, valorizar e reconhecer as pessoas com base nos resultados alcançados e assegurar que o trabalho nas empresas seja um espaço de criação e realização. Para tanto, as diretrizes da Santista estimulam o coleguismo e a parceria nas relações profissionais, o trabalho em equipe, a liderança responsável e a integração de todos.

A empresa incentiva o respeito e a colaboração entre os profissionais, de modo a criar um ambiente interno favorável para o crescimento dos negócios e o desenvolvimento da Santista.

Trabalho escravo e infantil e qualquer tipo de assédio, especialmente assédio moral ou sexual, são inadmissíveis num ambiente de trabalho digno e não serão tolerados.

O porte de drogas ou armas não é permitido, especialmente no ambiente de trabalho, sendo infração grave, sujeita às sanções trabalhistas e penais.

Práticas de suborno, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, fraude e corrupção, em todos os países onde a Santista atua, são repudiados e não aceitos pela empresa. Casos dessa natureza serão punidos de acordo com a legislação local em vigor e normas vigentes da empresa.

A Santista repudia todo e qualquer ato lesivo contra o patrimônio público ou privado, nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil ou pelos países onde atua.

A Santista espera que seus profissionais observem a lei e se comportem como cidadãos dignos e responsáveis na conduta pessoal dentro e fora do trabalho.



Atendimento ao Cliente

A Santista tem o compromisso de assegurar a qualidade dos produtos e serviços, atender aos clientes e consumidores sempre com eficiência, rapidez, educação e transparência. Quando o cliente não puder ser atendido, isso deve ser dito claramente, explicando-se as razões de forma evidente e respeitosa.

Qualidade e Conformidade

Somente serão oferecidos pela Santista produtos e serviços que estejam em conformidade com a legislação local em vigor e/ou com o estabelecido em contrato com os clientes.

Confidencialidade

Os profissionais da Santista têm como obrigação manter a confidencialidade de informações recebidas de clientes e parceiros de negócios.

Concorrência e Direitos do Consumidor

A Santista entende que a lealdade na concorrência e o respeito aos direitos do consumidor são fatores que favorecem o desenvolvimento do mercado em bases sustentáveis. Nenhum cliente pode ser forçado a aceitar condições que contrariem essas regras para adquirir produtos e serviços.

Respeito ao Direito de Terceiros

A Santista respeita a propriedade intelectual, direitos autorais, propriedade industrial (marcas, patentes e desenhos industriais) e direitos de personalidade pertencentes aos clientes, fornecedores e terceiros e não aceita qualquer violação a esses direitos imateriais. O cliente não pode utilizar o tecido Santista para fins de pirataria ou falsificação de produtos.

Compras e Contratos

O relacionamento com fornecedores e outros parceiros deve ser sempre pautado pela qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira, integridade na condução da negociação no que se refere à legislação, prática anticorrupção, meio ambiente, direitos comerciais, sociais e contratuais.

Contratação de Empresas com Conflito de Interesse

Informe previamente ao seu diretor, que deverá consultar o Comitê de Ética, quando qualquer empresa de sua propriedade, de seus familiares ou de pessoas de seu relacionamento próximo estiver se habilitando ou for contratada para prestar serviços ou fornecer produtos para a Santista.

Concorrência

A Santista respeita seus concorrentes e busca superá-los de maneira saudável, oferecendo os melhores produtos e serviços. Não se admite, por parte dos profissionais da Santista, atitudes que possam configurar calúnia ou difamação dos concorrentes.

Brindes e Convites

A aceitação de brindes deve ser limitada aos valores equivalentes a US\$ 100. Os casos que não se enquadram nesta definição deverão ser recusados. Na impossibilidade da recusa ou devolução, os brindes fora dos limites de valor aqui estabelecidos serão colocados à disposição do RH para definição final.

Não se considera infração ética receber presentes institucionais de fornecedores ou outras instituições relacionadas. Para tais efeitos, se entendem por presentes institucionais os de valores equivalentes a US\$ 100 e que normalmente estejam identificados com a marca corporativa da empresa que os distribui.

Convites para eventos, viagem de natureza técnica e outros devem ser comunicados ao diretor da área do profissional recebedor, para avaliação e prévia decisão de aceite. Em caso de dúvida, o Comitê de Ética deverá ser consultado.

9

Conduta em relação aos veículos de comunicação



A Santista considera importante o papel da imprensa na formação da imagem da organização perante a opinião pública e procura fornecer informações ou atender às solicitações, quando são pertinentes, considerando o direito de não se manifestar em questões que contrariem seus interesses ou de manter sigilo sobre informações consideradas estratégicas.

Apenas os profissionais indicados estão autorizados a falar em nome da Santista. Se você for procurado para dar informações, conceder entrevistas e declarações em nome da Santista a algum veículo de comunicação, informe previamente o diretor da área e/ou o RH de sua unidade. Nenhuma declaração pode ser dada sem este consentimento.



10

Conduta em relação à empresa e aos seus bens



Os bens da empresa devem ser utilizados e mantidos com o máximo cuidado e respeito. É responsabilidade de todos os profissionais prevenir o roubo, o desperdício e o uso indevido dos bens da empresa.

Marcas, Patentes e Invenções

As inovações desenvolvidas pelos profissionais em seu trabalho na Santista, patentes e os direitos de propriedade decorrentes dessas invenções são incorporados aos ativos da Santista e com ela permanecem mesmo após o desligamento do profissional.

Comunicação Interna e Externa

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da Santista (telefone, e-mail, internet e outros) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. A internet não pode ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, posicionamentos políticos, religiosos e/ou discriminatórios.

A utilização do correio eletrônico deverá ser realizada preferencialmente para as atividades relacionadas ao negócio da empresa, de forma consciente e responsável. A Santista tem o direito de monitorar e controlar a utilização dos e-mails, sempre que julgar necessário.

Informações sobre a Santista e seus Negócios

As informações devem ser divulgadas interna e externamente apenas por quem está autorizado a fazê-lo e de forma precisa, objetiva e adequada. Cada profissional é responsável pela custódia das informações de que dispõe e deve comunicar seu superior imediato sobre qualquer fato que possa parecer estranho ou incompatível com os valores da Santista. Declarações falsas, caluniosas ou mal-intencionadas sobre colegas, sobre a Santista, seus negócios, parceiros, fornecedores ou clientes podem ser objeto de sanções trabalhistas e/ou penais.

Informações Privilegiadas

O profissional que vier a ter conhecimento de informações que não são publicadas tem o dever de mantê-las confidenciais, mesmo após ter deixado a empresa. O uso de informações privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime, sujeito a sanções trabalhistas e/ou penais.



A Santista procura sempre conviver de forma harmoniosa com as comunidades onde suas Unidades de Negócio atuam, respeitando as pessoas, suas tradições, seus valores, o meio ambiente e a legislação vigente. Ao mesmo tempo, busca colaborar ativamente para o desenvolvimento local, a melhoria da qualidade de vida e a redução dos problemas e das desigualdades sociais.

Gestão e Meio Ambiente

Todas as atividades da Santista devem ser realizadas em obediência à legislação, buscando adicionalmente a otimização do uso de recursos naturais, a preservação da natureza e da biodiversidade. Para isso, a Santista implanta o sistema de gestão integrada com certificação ambiental, segurança e saúde ocupacional e garantia da qualidade. As unidades cooperam com as comunidades onde atuam no desenvolvimento da conscientização ambiental e em ações de preservação.

Trabalho Infantil

A Santista não utiliza trabalho infantil e deve se certificar de que seus fornecedores e clientes seguem o mesmo princípio.

Trabalho Escravo

A Santista não utiliza trabalho escravo e deve se certificar de que seus fornecedores e clientes seguem o mesmo princípio.

Voluntariado e Responsabilidade Social

A Santista desenvolve atividades de responsabilidade social e voluntariado interno. Essas atividades são consideradas parte das responsabilidades da Santista.

Entidades Religiosas

A Santista respeita os credos e crenças tanto de seus profissionais como das comunidades onde atua.

12 Conduta em relação a entidades profissionais e empresariais



Devem ser evitadas atividades e relações pessoais que conflitem com os interesses da Santista, recomendando-se as seguintes posturas e comportamentos:

Atividades Profissionais

A Santista tem como filosofia participar das entidades e associações representativas de seus setores de atuação. Essa participação deve ser sempre decidida pelo Presidente e pelo Diretor Geral para garantir a adequada representação, sem prejudicar a eficácia e o trabalho do profissional envolvido.

Atividades Político-Partidárias

A Santista não exerce atividades político-partidárias e cada profissional que deseja participar desse processo deve fazê-lo individualmente, sem envolver o nome ou os recursos da empresa. Atividades políticas realizadas por profissionais da Santista devem ocorrer fora do ambiente de trabalho e das horas de expediente, desde que não sejam consideradas conflitantes com as atividades desempenhadas na empresa.

Atividades Sindicais

A Santista mantém com as entidades sindicais uma relação de respeito e não pratica qualquer tipo de discriminação aos profissionais sindicalizados.



O relacionamento com autoridades, políticos e agentes públicos deve ser pautado por atitudes profissionais e corretas.

A Santista não tolera práticas que envolvam qualquer vantagem indevida a/de agente público, fraude a contratos e/ou procedimentos licitatórios, manipulação do equilíbrio econômico-financeiro de contratos, impedimento ou obstrução de atividade investigativa ou de fiscalização de órgãos públicos. O profissional da Santista que tiver conhecimento de tais atitudes tem a obrigação de reportá-las ao seu superior imediato e/ou por meio do Canal Direto.

A Santista tem como filosofia o estrito cumprimento da legislação dos países onde atua e espera o mesmo comportamento de seus profissionais.

Considera, entretanto, que é legítimo contestar medidas abusivas, discriminatórias ou incorretas, o que será feito por meio de ações administrativas ou judiciais nos respectivos poderes competentes.

A Santista deve se certificar de que seus fornecedores e clientes tenham relações corretas e pautadas por atitudes profissionais com os agentes públicos. Caso seja detectado que algum de seus parceiros não cumpre os requisitos da legislação anticorrupção, as relações comerciais serão encerradas.

Termo de compromisso

Código de Conduta

COLABORADOR, PRESTADOR DE SERVIÇO E FORNECEDOR SANTISTA:

Eu, _____,
declaro ter lido e entendido todas as disposições do Código de Conduta da
Santista e assumo o compromisso de cumpri-las.

____ / ____ / ____ .

Assinatura

Termo de compromisso

Código de Conduta

CLIENTE SANTISTA:

Eu, _____,
da empresa _____,
declaro ter lido e entendido todas as disposições do Código de Conduta
da Santista e estou ciente dos seus termos.

____ / ____ / ____ .

Assinatura



SANTISTA

www.santistasa.com.br